

ÁREA DESCENTRALIZADA DE SAÚDE DE CAMOCIM						
FUNÇÃO	UNIDADE DIDÁTICA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VALOR	HABILITAÇÃO/REQUISITOS	ATIVIDADES BÁSICAS
FACILITADOR	Organização do SUS	40h	01 Vaga para cada unidade didática	R\$ 50,00 por hora-aula	a) Graduação em Enfermagem. b) Estar regularizado com o Conselho da Categoria; c) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária compatível com a unidade didática que deseja concorrer.	Desenvolver com os alunos as atividades teórico/práticas de acordo com a metodologia proposta pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia (ESP-VS); Participar da Capacitação Pedagógica para Docentes; Orientar os alunos quanto à utilização do material didático e de apoio; Analisar com o coordenador pedagógico e coordenador técnico as avaliações e atividades de reforço, com base no conteúdo facilitado; Acompanhar e identificar juntamente com o coordenador geral os alunos com possibilidade de evasão, implementando estratégias para sua prevenção e até reversão; Elaborar e apresentar nas reuniões com a coordenação geral os planos de aula e diários de classe adequadamente preenchidos; Participar do planejamento e programação de estágios junto com as equipes de supervisores e coordenadores; Promover a integração dos alunos nos níveis de atenção à saúde (primário, secundário e terciário); Observar diariamente a programação pedagógica através do cronograma para garantir o envolvimento efetivo dos alunos; elaborar e entregar relatório das atividades desenvolvidas para o coordenador geral; Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas; Responsabilizar-se por todas as demais atividades relacionadas com o curso.
	Gestão de Atenção à Saúde	40h				
	Promoção à saúde e Organização da rede de atenção a pessoas com Doenças Crônicas não transmissíveis	92h				
	Cuidado integral a pessoas com Doenças Crônicas	96h				
	Construção do relatório da prática	32h				

ÁREA DESCENTRALIZADA DE SAÚDE DE TIANGUÁ						
FUNÇÃO	UNIDADE DIDÁTICA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VALOR	HABILITAÇÃO/REQUISITOS	ATIVIDADES BÁSICAS
FACILITADOR	Organização do SUS	40h	01 Vaga para cada unidade didática	R\$ 50,00 por hora-aula	a) Graduação em Enfermagem. b) Estar regularizado com o Conselho da Categoria; c) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária compatível com a unidade didática que deseja concorrer.	Desenvolver com os alunos as atividades teórico/práticas de acordo com a metodologia proposta pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia (ESP-VS); Participar da Capacitação Pedagógica para Docentes; Orientar os alunos quanto à utilização do material didático e de apoio; Analisar com o coordenador pedagógico e coordenador técnico as avaliações e atividades de reforço, com base no conteúdo facilitado; Acompanhar e identificar juntamente com o coordenador geral os alunos com possibilidade de evasão, implementando estratégias para sua prevenção e até reversão; Elaborar e apresentar nas reuniões com a coordenação geral os planos de aula e diários de classe adequadamente preenchidos; Participar do planejamento e programação de estágios junto com as equipes de supervisores e coordenadores; Promover a integração dos alunos nos níveis de atenção à saúde (primário, secundário e terciário); Observar diariamente a programação pedagógica através do cronograma para garantir o envolvimento efetivo dos alunos; elaborar e entregar relatório das atividades desenvolvidas para o coordenador geral; Cumprir as determinações administrativas e pedagógicas; Responsabilizar-se por todas as demais atividades relacionadas com o curso.
	Construção do relatório da prática	32h				

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2019-SEINF - Processo nº: P122378/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 29.421.445/0001-27, representada pelo Sr. ADAUTO VICENTE DA SILVA NETO. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 064/2019-SEINF/CPL. OBJETO: ACRESCER e SUPRIMIR serviços inicialmente contratados para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE IDEC, DISTRITO DE JAIBARAS, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE”. VALOR: o presente aditivo importa em uma repercussão financeira positiva de R\$ 51.334,87 (cinquenta e um mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), correspondente a 13,62% (treze vírgula sessenta e dois por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 85.029,27 (oitocentos e cinco mil vinte e nove reais e vinte e sete centavos) de acréscimo, correspondente a 22,56% (vinte e dois vírgula cinquenta e seis por cento) do valor do Contrato, e R\$ 33.694,40 (trinta e três mil seiscientos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) de supressão, correspondente a 8,94% (oito vírgula noventa e quatro por cento) do valor do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - ADAUTO VICENTE DA SILVA NETO - representante JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2019-SEINF - Processo nº: P122356/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 29.421.445/0001-27, representada pelo Sr. ADAUTO VICENTE DA SILVA NETO. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º, I e IV, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 064/2019-SEINF/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, iniciando dia 05/08/2020 e findando no dia 03/12/2020, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE IDEC, DISTRITO DE JAIBARAS, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE”. DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - ADAUTO VICENTE DA SILVA NETO - representante JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2019-SEINF, publicado no Diário Oficial Nº 841, de 03 de julho de 2020, página 04. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Infraestrutura. CONTRATADO: CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA. ONDE SE LÊ: “OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando dia 13/05/2020 e findando no dia 09/11/2020”, LEIA-SE: “OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando dia 30/04/2020 e findando no dia 27/10/2020”. Sobral, 05 de agosto de 2020. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020-SEINF, publicado no Diário Oficial Nº 841, de 03 de julho de 2020, página 03. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Infraestrutura. CONTRATADO: CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME. ONDE SE LÊ: “OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 120 (cento e vinte) dias, ambos iniciando dia 21/05/2020 e findando no dia 18/09/2020”, LEIA-SE: “OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 120 (cento e vinte) dias, ambos iniciando dia 08/05/2020 e findando no dia 05/09/2020”. Sobral, 05 de agosto de 2020. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020-SEINF, publicado no Diário Oficial Nº 841, de 03 de julho de 2020, páginas 03 e 04. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Infraestrutura. CONTRATADO: CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME. ONDE SE LÊ: “OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 120 (cento e vinte) dias, ambos iniciando dia 28/05/2020 e findando no dia 25/09/2020”, LEIA-SE: “OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 120 (cento e vinte) dias, ambos iniciando dia 08/05/2020 e findando no dia 05/09/2020”. Sobral, 05 de agosto de 2020. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 068/2020 - SEINF. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO NA AVENIDA ANTÔNIO PAULA PESSOA, BAIRRO COHAB II, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 052/2020 - SEINF. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias. EMPRESA EXECUTORA: R.R. PORTELA